



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA ADITIVA N.º 04 /2017 – CEOF
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

Ao Projeto de Lei nº 1.873/2017 que altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Acrescente-se ao item 2.15 o subitem 2.15.25 – Concursos ao Anexo IV – Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, a seguinte redação:

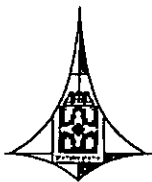
**ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art.47, § 5º)**

DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTOS)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
		PROVIMENTO	2018	2019	2020
		CARGOS EFETIVOS			
2.15.25 - Concursos	Técnico em Radiologia	361	12.240.615,08	26.729.512,00	26.729.512,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo garantir a nomeação decorrente de concurso público para o cargo de Técnico em Radiologia para Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Ø

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL nº 1873/2017
Fls. 50 Rubrica *DLA*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO



Justifica-se as nomeações ora pleiteadas para a melhoria na qualidade dos serviços ofertados a população do Distrito Federal, uma vez que atualmente existem somente 423 Técnicos em Radiologia Ativos.

Diante do exposto, portanto roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em



Deputado DELMASSO
Autor

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1873/2019
Fls. 51 Rubrica 